

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

Boletim de Serviço

N.º 228, 3 de junho de 2019

Ministério da
Educação

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, 130
Bairro Abadia | CEP 38025-440 | Uberaba-MG |
Telefone: (34) 3318-5200 | hcuftm.ebserh.gov.br

ABRAHAM WEINTRAUB

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

LUIZ ANTÔNIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

MARIA CRISTINA STRAMA

Gerente Administrativa do HC-UFTM/Filial Ebserh

GEISA PEREZ MEDINA GOMIDE

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh

DALMO CORREIA FILHO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO.....	4
APROVAÇÃO DE POPs.....	4
Resolução-SEI n.º 16, de 3 de junho de 2019.....	4
Resolução-SEI n.º 17, de 3 de junho de 2019.....	5
APROVAÇÃO DE REGIMENTO.....	6
Resolução-SEI n.º 18, de 3 de junho de 2019.....	6
Regimento do Núcleo de Aprimoramento e Inovação no Cuidado e Ensino em Obstetrícia e Neonatologia.....	7
SUPERINTENDÊNCIA.....	13
DESIGNAÇÕES.....	13
Portaria-SEI n.º 72, de 30 de maio de 2019.....	13
Portaria-SEI n.º 73, de 30 de maio de 2019.....	14
Portaria-SEI n.º 74, de 30 de maio de 2019.....	15
Portaria-SEI n.º 75, de 30 de maio de 2019.....	16
Portaria-SEI n.º 76, de 30 de maio de 2019.....	17
Portaria-SEI n.º 77, de 30 de maio de 2019.....	18
Portaria-SEI n.º 78, de 30 de maio de 2019.....	19
Portaria-SEI n.º 79, de 30 de maio de 2019.....	20
Portaria-SEI n.º 80, de 30 de maio de 2019.....	21
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	22
MOVIMENTAÇÃO E ADICIONAIS DE COLABORADORES.....	22
Portaria-SEI n.º 124, de 27 de maio de 2019.....	22
Portaria-SEI n.º 125, de 27 de maio de 2019.....	23
Portaria-SEI n.º 126, de 27 de maio de 2019.....	24
Portaria-SEI n.º 128, de 27 de maio de 2019.....	25
Portaria-SEI n.º 129, de 27 de maio de 2019.....	26
Portaria-SEI n.º 130, de 27 de maio de 2019.....	27
Portaria-SEI n.º 131, de 27 de maio de 2019.....	28
Portaria-SEI n.º 132, de 27 de maio de 2019.....	29
Portaria-SEI n.º 133, de 27 de maio de 2019.....	30
Portaria-SEI n.º 134, de 27 de maio de 2019.....	31
Portaria-SEI n.º 135, de 27 de maio de 2019.....	32
Portaria-SEI n.º 136, de 28 de maio de 2019.....	33
Portaria-SEI n.º 137, de 28 de maio de 2019.....	34

Portaria-SEI n.º 138, de 28 de maio de 2019.....	35
Portaria-SEI n.º 139, de 28 de maio de 2019.....	36
RETIFICAÇÃO.....	37
Portaria-SEI n.º 140, de 30 de maio de 2019.....	37

COLEGIADO EXECUTIVO

APROVAÇÃO DE POP'S

Resolução - SEI n.º 16, de 3 de junho de 2019

O presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3ª revisão), resolve:

Art. 1.º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão (POP) “Boletim de Produção Ambulatorial – Preenchimento” do Centro de Reabilitação do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM).

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

Resolução - SEI n.º 17, de 3 de junho de 2019

O presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3ª revisão), resolve:

Art. 1.º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão (POP) “Liquidação de Despesas com Bolsistas” da Unidade de Liquidação da Despesa do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM).

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

APROVAÇÃO DE REGIMENTO

Resolução - SEI n.º 18, de 3 de junho de 2019

O presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Aprovar o Regimento do Núcleo de Aprimoramento e Inovação no Cuidado e Ensino em Obstetrícia e Neonatologia do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM).

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

Regimento do Núcleo de Aprimoramento e Inovação no Cuidado e Ensino em Obstetrícia e Neonatologia

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – Disposições preliminares, Características e Objetivos.....	3
CAPÍTULO II – Finalidades.....	3
CAPÍTULO III – Composição e Mandato.....	3
CAPÍTULO IV – Competências	4
CAPÍTULO V – Reuniões/Funcionamento.....	4
CAPÍTULO VI – Atribuições.....	5
CAPÍTULO VII – Disposições Finais.....	6

Capítulo I

Disposições Preliminares, Características e Objetivos

Art. 1.º O Núcleo de Aprimoramento e Inovação no Cuidado e Ensino em Obstetrícia e Neonatologia do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HCUFTM) foi criado diante da necessidade de qualificar a assistência prestada nos campos de atenção/cuidado ao parto e nascimento, planejamento reprodutivo pós-parto e pós-aborto, atenção às mulheres em situação de violência sexual, de abortamento e de aborto legal.

Art. 2.º O Núcleo de Aprimoramento e Inovação no Cuidado e Ensino em Obstetrícia e Neonatologia do HC-UFTM é um órgão de natureza administrativa e de caráter consultivo e deliberativo, formada por membros da Divisão Médica, Divisão de Enfermagem, Unidade de Atenção Psicossocial, Unidade Materno-Infantil e Unidade de Atenção à Saúde da Mulher, todos envolvidos no acolhimento e atendimento da mulher e do recém-nascido (RN).

Art. 3.º O HC-UFTM é o serviço de saúde de referência para atendimento hospitalar de gestação de alto risco do município de Uberaba, Minas Gerais (MG) e dos demais municípios que compõem a Macrorregião Triângulo Sul/MG, além de fazer parte do projeto APICE ON (aprimoramento e inovação no cuidado e ensino de obstetrícia e neonatologia), do Ministério da Saúde, que tem como pilar a atenção à saúde da mulher.

Capítulo II

Finalidades

Art. 4.º O Núcleo de Aprimoramento e Inovação no Cuidado e Ensino em Obstetrícia e Neonatologia do HC-UFTM tem como finalidade:

- I – realizar levantamento de indicadores da assistência à mulher e ao RN do HC-UFTM;
- II – descrever o perfil dos atendimentos de obstetrícia e neonatologia do HC-UFTM;
- III – levantar demandas internas e externas que interferem na continuidade do atendimento de qualidade a essa população no HC-UFTM;
- IV – propor ações, estratégias e definir fluxos que visem sanar as demandas internas;
- V – estabelecer vínculo com a Gestão Municipal para elaboração de estratégias unificadas visando o acolhimento desta população em todos os níveis de atenção à saúde.

Capítulo III

Composição e Mandato

Art. 5.º O Núcleo de Aprimoramento e Inovação no Cuidado e Ensino em Obstetrícia e Neonatologia do HC-UFTM é formado por equipe multidisciplinar e multiprofissional envolvida no processo de acolhimento e atendimento em obstetrícia e neonatologia na Instituição.

Parágrafo único. As funções de presidente, vice-presidente, 1.º e 2.º secretários serão escolhidas dentre os membros do Núcleo por voto direto e intransferível, em reunião agendada especificamente para este fim.

Art. 6.º Os membros exercerão seus mandatos por período de dois anos, sem receber qualquer tipo de remuneração adicional, considerando-se o relevante interesse público pertinente às atribuições exercidas pelos mesmos.

Parágrafo único. Com antecedência de três meses do término do mandato atual, em função de favorecimento de período de transição, necessário para a adaptação ao processo, deverá ocorrer uma eleição para a escolha de novos membros.

Capítulo IV

Competências

Art. 7.º Compete ao Núcleo viabilizar o melhor atendimento possível à população alvo do projeto, com divulgação dos fluxos de atendimento, educação continuada, monitoramento dos dados de atendimento e tomada de medidas corretivas, quando necessário.

Parágrafo único. Compete, ainda, articular-se com as redes local e regional de saúde para o desenvolvimento de propostas de promoção e prevenção e desenvolver pesquisas e formação de profissionais.

Capítulo V

Reuniões/Funcionamento

Art. 8.º As reuniões poderão ser realizadas em caráter ordinário, mensalmente, em dia, local e horário pré-estabelecidos, de acordo com a conveniência de seus membros, e serão convocadas, com antecedência mínima de 48 horas.

Art. 9.º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas a pedido de qualquer membro do Núcleo, com antecedência mínima de 24 horas.

Art. 10. As reuniões ordinárias e extraordinárias serão realizadas com a presença mínima de cinquenta por cento mais um dos membros do Núcleo, salvo situações extraordinárias, justificadas em ata.

Art. 11. De cada reunião será lavrada ata ou relatório, incluindo assuntos discutidos, decisões tomadas e lista de presença.

Art. 12. O conjunto de deliberações do Núcleo gerará relatórios encaminhados à Superintendência.

Art. 13. A ausência de um membro do Núcleo a quatro reuniões consecutivas, ao longo de um mesmo ano, sem justificativa, implicará perda do mandato.

Parágrafo único. A substituição de membros dar-se-á por portaria do superintendente para o tempo que restar do mandato.

Capítulo VI

Atribuições

Art. 14. São atribuições do presidente do Núcleo ou que decorram de suas funções ou prerrogativas:

- I - presidir reuniões ou delegá-las a um membro do Núcleo, conforme a conveniência do momento;
- II - representar o Núcleo em suas relações internas e externas;
- III - participar nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer o direito do voto de desempate;
- IV - indicar membros pertencentes ou não ao Núcleo para realização de estudos, levantamentos e emissão de pareceres, necessários à consecução da finalidade do Núcleo.

Art. 15. Caberá ao vice-presidente:

- I - elaborar e enviar relatórios e correspondências;
- II - convocar os membros para reuniões;
- III - presidir reuniões, na ausência do presidente, ou delegá-las a um membro do Núcleo, conforme a conveniência do momento;
- IV - comparecer às reuniões, proferir votos ou pareceres;
- V - solicitar relatórios, laudos e outros documentos que atendam aos interesses do Núcleo;
- VI - convocar, por interesse do Núcleo, qualquer indivíduo que venha a contribuir para elucidação de dúvidas.
- VII - representar o Núcleo, na ausência do presidente.

Art. 16. Caberá ao 1.º secretário:

- I - organizar a ordem do dia;
- II - manter controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos que devam ser examinados nas reuniões do Núcleo;
- III - lavrar e assinar as atas de reuniões do Núcleo;

IV - lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de ata, de protocolo, de registro de atas, de relatórios e de registro de deliberações, rubricando-os e mantendo-os sob sua vigilância;

V - presidir reuniões na ausência do presidente e vice-presidente, após consenso e escolha da maioria simples dos presentes na reunião;

VI - comparecer às reuniões, proferir votos ou pareceres.

Art. 17. Caberá ao 2.º secretário:

I - providenciar a convocação das sessões ordinárias e extraordinárias, que deverá conter a pauta das reuniões;

II - realizar outras funções determinadas pelo presidente, relacionadas ao serviço;

III - estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhe forem atribuídas pelo presidente;

IV - comparecer às reuniões, proferir votos ou pareceres;

V - requerer votação de matéria em regime de urgência;

VI - executar tarefas que lhes forem atribuídas pelo presidente;

VII - apresentar proposições sobre questões atinentes ao Núcleo;

VIII - presidir reuniões na ausência do presidente, do vice-presidente e/ou do 1.º secretário, após consenso e escolha da maioria simples dos presentes na reunião ou, conforme a conveniência do momento;

IX - participar das reuniões extraordinárias, quando convocado.

Art. 18. Caberá aos demais componentes:

I - estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhe forem atribuídas pelo presidente;

II - comparecer às reuniões, proferir votos ou pareceres;

III - requerer votação de matéria em regime de urgência;

IV - executar tarefas que lhes forem atribuídas pelo presidente;

V - apresentar proposições sobre questões atinentes ao Núcleo;

VI - providenciar, por determinação do presidente, a convocação das sessões ordinárias e extraordinárias, que deverá conter a pauta das reuniões;

VII - presidir reuniões, conforme a conveniência do momento, após consenso e escolha da maioria simples dos presentes na reunião;

VIII - participar das reuniões extraordinárias quando convocado.

Capítulo VII

Disposições Finais

Art. 19. O Núcleo de Aprimoramento e Inovação no Cuidado e Ensino em Obstetrícia e Neonatologia do HC-UFTM deverá estar vinculado à Direção Clínica/Divisão Médica de forma a obter o apoio técnico-administrativo essencial ao exercício de suas funções.

Art. 20. O membro do Núcleo pode pedir seu desligamento a qualquer momento, através de requerimento dirigido ao presidente, com desligamento vinculado à data da posse do substituto, escolhido pelos demais membros do Núcleo.

Art. 21. Os casos omissos deste Regimento serão discutidos e resolvidos pela equipe do Núcleo.

Art. 22. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÕES

Portaria-SEI n.º 72, de 30 de maio de 2019

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh -, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores/empregados públicos abaixo indicados para atuarem como fiscais do contrato relacionado, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no edital e no contrato, bem como efetuar a medição de parcelas/etapas e atesto em notas fiscais.

Fiscais	Contrato	Objeto	Contratada	Processo
Titular Dener Donizetti Cunha Matos Siape: 1901669	54/2019	Prestação de serviço de chaveiro	Cristiano Soares da Silva	23127.000502/2018-47
Suplente Regiano Natal Basilio Galo Siape: 0210150				

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

Portaria-SEI n.º 73, de 30 de maio de 2019

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh -, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores/empregados públicos abaixo indicados para atuarem como fiscais do contrato relacionado, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no edital e no contrato, bem como efetuar a medição de parcelas/etapas e atesto em notas fiscais.

Fiscais	Contrato	Objeto	Contratada	Processo
Titular Cláudio Eduardo de Paula Siape: 2158551	52/2018	locação de 1 (um) equipamento automatizado de detecção de bactérias e fungos com	Becton Dickinson Industrias Cirúrgicas Ltda.	23127.000726/2017-78
Suplente Lourdes Antônia de Jesus Pinto Siape: 1114947		fornecimento de reagentes e insumos		

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

Portaria-SEI n.º 74, de 30 de maio de 2019

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh -, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores/empregados públicos abaixo indicados para atuarem como fiscais do contrato relacionado, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no edital e no contrato, bem como efetuar a medição de parcelas/etapas e atesto em notas fiscais.

Fiscais	Contratos	Objeto	Contratada	Processo
Titular Daniela Minaré Fonseca Siape: 2445333	47/2019 48/2019	Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (fígado bovino e filé de peixe congelado) para atender o Serviço de Nutrição e Dietética	Maluma Comercio, Importação e Exportação de Produtos alimentícios Ltda. - Valdir Guilherme Dutra	23127.000759/2018-07
Suplente Alba Valéria Modesto Siape: 1442486				

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

Portaria-SEI n.º 75, de 30 de maio de 2019

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh -, resolve:

Art. 1º Designar os servidores/empregados públicos abaixo indicados para atuarem como fiscais do contrato relacionado, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no edital e no contrato, bem como efetuar a medição de parcelas/etapas e atesto em notas fiscais.

Fiscais	Contrato	Objeto	Contratada	Processo
Titular Giovanni Silvério da Silva Siape: 2158815	37/2019	Aquisição de equipamentos para bomba de infusão linear com cessão de equipamentos em regime de comodato	Laboratorios B. Braun S.A.	23127.000154/2018-16
Suplente Camila de Lima Ferreira Siape: 2136361				

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

Portaria-SEI n.º 76, de 30 de maio de 2019

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh -, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores/empregados públicos abaixo indicados para atuarem como fiscais do contrato relacionado, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no edital e no contrato, bem como efetuar a medição de parcelas/etapas e atesto em notas fiscais.

Fiscais	Contratos	Objeto	Contratadas	Processo
Titular Camila de Lima Ferreira Siape: 2136361	40/2019 41/2019 42/2019	Fornecimento em consignação de órteses, próteses e materiais especiais (OPME) para atender ao Bloco Cirúrgico	Braille Biomédica Indústria, Comércio e Representações Ltda., Ultra Hospitalar Ltda. e Nacional Comercial Hospitalar Ltda.	23127.000146/2018-61
Suplente Ana Cláudia de Moraes Faquim Siape: 2118797				

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

Portaria-SEI n.º 77, de 30 de maio de 2019

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh -, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores/empregados públicos abaixo indicados para atuarem como fiscais do contrato relacionado, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no edital e no contrato, bem como efetuar a medição de parcelas/etapas e atesto em notas fiscais.

Fiscais	Contrato	Objeto	Contratada	Processo
Titular Giovanni Silvério da Silva Siape: 2158815	45/2019	Aquisição de Gás Medicinal Gasoso – Oxigênio - com Cessão de Cilindros em regime de comodato	Linde Gases Ltda.	23127.000017/2019-81
Suplente Márcio Tadeu Silva Siape: 2101308				

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

Portaria-SEI n.º 78, de 30 de maio de 2019

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh -, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores/empregados públicos abaixo indicados para atuarem como fiscais do contrato relacionado, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no edital e no contrato, bem como efetuar a medição de parcelas/etapas e atesto em notas fiscais.

Fiscais	Contrato	Objeto	Contratada	Processo
Titular Camila de Lima Ferreira Siape: 2136361	46/2019	Fornecimento em consignação de órteses, próteses e materiais especiais (OPME) para atender o Serviço de Hemodinâmica (Marcapasso)	Biotronik Comercial Medica Ltda.	23127.000110/2019-69
Suplente Gabriela Lucas Cardoso Siape: 1442086				

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

Portaria-SEI n.º 79, de 30 de maio de 2019

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh -, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores/empregados públicos abaixo indicados para atuarem como fiscais do contrato relacionado, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no edital e no contrato, bem como efetuar a medição de parcelas/etapas e atesto em notas fiscais.

Fiscais	Contrato	Objeto	Contratada	Processo
Titular Dener Donizetti Cunha Matos Siape: 1901669	53/2019	Fornecimento de carimbos	HBL Carimbos e Placas Indústria e Comércio Ltda.	23127.000647/2018-48
Suplente Regiano Natal Basilio Galo Siape: 0210150				

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

Portaria-SEI n.º 80, de 30 de maio de 2019

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh -, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores/empregados públicos abaixo indicados para atuarem como fiscais do contrato relacionado, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no edital e no contrato, bem como efetuar a medição de parcelas/etapas e atesto em notas fiscais.

Fiscais	Contrato	Objeto	Contratada	Processo
Titular Carlos Batista Miranda Neto Siape: 3013911	49/2019	Unidade Controladora de Temperatura para Ressonância Magnética	Engecold Engenharia Térmica Ltda.-EPP	23127.000050/2019- 84
Suplente Marcelo Perrella Siape: 2101438				

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

MOVIMENTAÇÃO E ADICIONAIS DE COLABORADORES

Portaria n.º 124, de 27 de maio de 2019

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, e considerando o Laudo de Insalubridade de 1.º de agosto de 2015, resolve:

Art. 1.º Localizar o(a) empregado(a) Jéssica Moreira Silva, Siape 2136813, ocupante do emprego de Técnico em Enfermagem, no(a) GAS-DGC-Unidade de Especialidades Cirúrgicas (Isolamento), em exercício de atividade considerada insalubre, conforme Laudo de Insalubridade/Riscos Biológicos do Hospital de Clínicas, a partir de 1.º de maio de 2019.

Art. 2.º Conceder-lhe o adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), grau máximo, incidente sobre o vencimento básico.

Ana Palmira Soares dos Santos

Portaria n.º 125, de 27 de maio de 2019

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, e considerando o Laudo de Insalubridade de 1.º de agosto de 2015, resolve:

Art. 1.º Localizar o(a) empregado(a) Danielli França da Silva, Siape 2173011, ocupante do emprego de Técnico em Enfermagem, no(a) GAS-DGC-Unidade de Especialidades Cirúrgicas (Enfermarias), em exercício de atividade considerada insalubre, conforme Laudo de Insalubridade/Riscos Biológicos do Hospital de Clínicas, a partir de 1.º de maio de 2019.

Art. 2.º Conceder-lhe o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), grau médio, incidente sobre o vencimento básico.

Ana Palmira Soares dos Santos

Portaria n.º 126, de 27 de maio de 2019

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, e considerando o Laudo de Insalubridade de 1.º de agosto de 2015, resolve:

Art. 1.º Localizar o(a) empregado(a) Marcia Soares dos Santos, Siape 2241897, ocupante do emprego de Técnico em Enfermagem, no(a) GAS-DGC-Unidade de Especialidades Cirúrgicas (Isolamento), em exercício de atividade considerada insalubre, conforme Laudo de Insalubridade/Riscos Biológicos do Hospital de Clínicas, a partir de 1.º de maio de 2019.

Art. 2.º Conceder-lhe o adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), grau máximo, incidente sobre o vencimento básico.

Ana Palmira Soares dos Santos

Portaria n.º 128, de 28 de maio de 2019

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, e considerando o Laudo de Insalubridade de 1.º de agosto de 2015, resolve:

Art. 1.º Localizar o(a) empregado(a) Camila Cristina Lamounier Silva, Siape 2101017, ocupante do emprego de Técnico em Enfermagem, no(a) GAS-DGC-Unidade de Especialidades Cirúrgicas (Isolamento), em exercício de atividade considerada insalubre, conforme Laudo de Insalubridade/Riscos Biológicos do Hospital de Clínicas, a partir de 1.º de maio de 2019.

Art. 2.º Conceder-lhe o adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), grau máximo, incidente sobre o vencimento básico.

Ana Palmira Soares dos Santos

Portaria n.º 129, de 28 de maio de 2019

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, e considerando o Laudo de Insalubridade de 1.º de agosto de 2015, resolve:

Art. 1.º Localizar o(a) empregado(a) Adriana Cristina da Silva, Siape 2213550, ocupante do emprego de Técnico em Enfermagem, no(a) GAS-DGC-Unidade de Especialidades Cirúrgicas (Isolamento), em exercício de atividade considerada insalubre, conforme Laudo de Insalubridade/Riscos Biológicos do Hospital de Clínicas, a partir de 1.º de maio de 2019.

Art. 2.º Conceder-lhe o adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), grau máximo, incidente sobre o vencimento básico.

Ana Palmira Soares dos Santos

Portaria n.º 130, de 28 de maio de 2019

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, e considerando o Laudo de Insalubridade de 1.º de agosto de 2015, resolve:

Art. 1.º Localizar o(a) empregado(a) Ana Marina Felix Dias Silva, Siape 2136359, ocupante do emprego de Técnica em Enfermagem, no(a) GAS-DGC-Unidade de Especialidades Cirúrgicas (Enfermarias), em exercício de atividade considerada insalubre, conforme Laudo de Insalubridade/Riscos Biológicos do Hospital de Clínicas, a partir de 1.º de maio de 2019.

Art. 2.º Conceder-lhe o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), grau médio, incidente sobre o vencimento básico.

Ana Palmira Soares dos Santos

Portaria n.º 131, de 28 de maio de 2019

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, e considerando o Laudo de Insalubridade de 1.º de agosto de 2015, resolve:

Art. 1.º Localizar o(a) empregado(a) Flavia Andrade de Matos de Menezes, Siape 2101425, ocupante do emprego de Técnico em Enfermagem, no(a) GAS-DGC-Unidade de Especialidades Cirúrgicas (Isolamento), em exercício de atividade considerada insalubre, conforme Laudo de Insalubridade/Riscos Biológicos do Hospital de Clínicas, a partir de 1.º de maio de 2019.

Art. 2.º Conceder-lhe o adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), grau máximo, incidente sobre o vencimento básico.

Ana Palmira Soares dos Santos

Portaria n.º 132, de 28 de maio de 2019

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, e considerando o Laudo de Insalubridade de 1.º de agosto de 2015, resolve:

Art. 1.º Localizar o(a) empregado(a) Deivid Jose da Costa de Almeida, Siape 2166896, ocupante do emprego de Técnico em Enfermagem, no(a) GAS-DGC-Unidade de Especialidades Cirúrgicas (Isolamento), em exercício de atividade considerada insalubre, conforme Laudo de Insalubridade/Riscos Biológicos do Hospital de Clínicas, a partir de 1.º de maio de 2019.

Art. 2.º Conceder-lhe o adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), grau máximo, incidente sobre o vencimento básico.

Ana Palmira Soares dos Santos

Portaria n.º 133, de 28 de maio de 2019

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, e considerando o Laudo de Insalubridade de 1.º de agosto de 2015, resolve:

Art. 1.º Localizar o(a) empregado(a) Thayani Alves Maia, Siape 2348500, ocupante do emprego de Técnico em Enfermagem, no(a) GAS-DGC-Unidade de Especialidades Cirúrgicas (Isolamento), em exercício de atividade considerada insalubre, conforme Laudo de Insalubridade/Riscos Biológicos do Hospital de Clínicas, a partir de 1.º de maio de 2019.

Art. 2.º Conceder-lhe o adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), grau máximo, incidente sobre o vencimento básico.

Ana Palmira Soares dos Santos

Portaria n.º 134, de 28 de maio de 2019

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, e considerando o Laudo de Insalubridade de 1.º de agosto de 2015, resolve:

Art. 1.º Localizar o(a) empregado(a) Edneia Cardozo de Souza, Siape 2213618, ocupante do emprego de Técnico em Enfermagem, no(a) GAS-DGC-Unidade de Especialidades Cirúrgicas (Isolamento), em exercício de atividade considerada insalubre, conforme Laudo de Insalubridade/Riscos Biológicos do Hospital de Clínicas, a partir de 1.º de maio de 2019.

Art. 2.º Conceder-lhe o adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), grau máximo, incidente sobre o vencimento básico.

Ana Palmira Soares dos Santos

Portaria n.º 135, de 28 de maio de 2019

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, e considerando o Laudo de Insalubridade de 1.º de agosto de 2015, resolve:

Art. 1.º Localizar o(a) empregado(a) Maria de Fátima da Silva Queiroz, Siape 2232244, ocupante do emprego de Técnico em Enfermagem, no(a) GAS-DGC-Unidade de Especialidades Cirúrgicas (Enfermarias), em exercício de atividade considerada insalubre, conforme Laudo de Insalubridade/Riscos Biológicos do Hospital de Clínicas, a partir de 1.º de maio de 2019.

Art. 2.º Conceder-lhe o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), grau médio, incidente sobre o vencimento básico.

Ana Palmira Soares dos Santos

Portaria n.º 136, de 28 de maio de 2019

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, e considerando o Laudo de Insalubridade de 1.º de agosto de 2015, resolve:

Art. 1.º Localizar o(a) empregado(a) Fernanda Gomes Contarin, Siape 2348365, ocupante do emprego de Técnico em Enfermagem, no(a) GAS-DGC-Unidade de Especialidades Cirúrgicas (Enfermarias), em exercício de atividade considerada insalubre, conforme Laudo de Insalubridade/Riscos Biológicos do Hospital de Clínicas, a partir de 1.º de maio de 2019.

Art. 2.º Conceder-lhe o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), grau médio, incidente sobre o vencimento básico.

Ana Palmira Soares dos Santos

Portaria n.º 137, de 28 de maio de 2019

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, e considerando o Laudo de Insalubridade de 1.º de agosto de 2015, resolve:

Art. 1.º Localizar o(a) empregado(a) Ricardo Fernandes de Freitas, Siape 2173294, ocupante do emprego de Técnico em Enfermagem, no(a) GAS-DGC-Unidade de Especialidades Cirúrgicas (Isolamento), em exercício de atividade considerada insalubre, conforme Laudo de Insalubridade/Riscos Biológicos do Hospital de Clínicas, a partir de 1.º de maio de 2019.

Art. 2.º Conceder-lhe o adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), grau máximo, incidente sobre o vencimento básico.

Ana Palmira Soares dos Santos

Portaria n.º 138, de 28 de maio de 2019

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, e considerando o Laudo de Insalubridade de 1.º de agosto de 2015, resolve:

Art. 1.º Localizar o(a) empregado(a) Raquel Rodrigues Borges, Siape 2167357, ocupante do emprego de Técnico em Enfermagem, no(a) GAS-DGC-Unidade de Especialidades Cirúrgicas (Isolamento), em exercício de atividade considerada insalubre, conforme Laudo de Insalubridade/Riscos Biológicos do Hospital de Clínicas, a partir de 1.º de maio de 2019.

Art. 2.º Conceder-lhe o adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), grau máximo, incidente sobre o vencimento básico.

Ana Palmira Soares dos Santos

Portaria n.º 139, de 29 de maio de 2019

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, e considerando o Laudo de Insalubridade de 1.º de agosto de 2015, resolve:

Art. 1.º Remanejar internamente GAS-Divisão de Enfermagem (Ferista - Clínica Médica) para a GAS-DGC- Unidade de Clínica Médica do Hospital de Clínicas da UFTM o(a) empregado(a) público da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh - Rafael Teixeira da Cunha, Siape 2275798, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2.º Em consequência o(a) empregado(a) público(a) faz jus ao adicional de insalubridade em grau médio, em razão da atividade ser considerada insalubre, conforme laudo individual de insalubridade.

Art. 3.º Os efeitos desta Portaria se aplicam a partir de 1.º de janeiro de 2019.

Ana Palmira Soares dos Santos

RETIFICAÇÃO

Portaria n.º 140, de 30 de maio de 2019

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, e considerando o Laudo de Insalubridade de 1.º de agosto de 2015, resolve:

Art. 1.º Onde se lê: "Art. 3.º Os efeitos dessa portaria se aplicam a partir de 12 de março de 2018."

Leia-se: "Art. 3.º Os efeitos desta portaria se aplicam a partir de 1.º de março de 2018."

Ana Palmira Soares dos Santos